



Edição Nº 790 – Ano 5 – 04/02/2019

Licitações e Contratos

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG – Inexigibilidade nº. 03/2019, Processo nº. 010/2019, com fundamento no artigo 25, da Lei 8666/93, observando todos os requisitos contidos na mesma e suas alterações; Credenciada: **KÁTIA DA SILVA GOMES, CPF 049.859.346-07**; Objeto: Avaliação de bens imóveis urbanos, compreendendo apartamentos, casas, terrenos, lojas, sobrelojas, salas e galpões, com elaboração de laudo de avaliação usando valor e método comparativo de dados de mercado, de acordo com a legislação vigente, em razão do Chamamento Público nº 02/2019. Contrato nº 07/2019. Vigência: até 31/12/2019; Valor Global estimado de R\$ 75.000,00. Em: 04/02/2019 por Euzébio Rodrigues Lago – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Serrana-MG, torna pública a anulação do ato de habilitação do licitante Matheus Fortunato Lourenço - ME do processo licitatório nº 201/2018, pregão presencial nº 109/2018 em virtude do mesmo não ter cumprido as exigências de habilitação e tendo em vista a possibilidade de alteração da licitante vencedora do certame para os itens 27,50,60. Nova Serrana, 04 de fevereiro de 2019. Euzébio Rodrigues Lago – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA-MG, torna público o resultado do processo licitatório nº 201/2018, pregão presencial nº 109/2018 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CRAEI, CVT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA-MG. Empresas vencedoras: POTENCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ: 02.559.321/0001-56 ficou vencedora dos itens 03,05 no valor total de R\$ 231.350,00 (duzentos e trinta e um mil trezentos e cinquenta reais); PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES – ME CNPJ: 18.582.375/0001-72 ficou vencedora dos itens 19, 36, 37, 51, 52, 53, 66 no valor total de R\$ 58.907,00 (Cinquenta e oito mil novecentos e sete reais), MOTA COMERCIAL LTDA – EPP CNPJ: 21.465.264/0001-90 ficou vencedora dos itens 01, 02, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 25, 27,29, 30, 31, 33, 34, 35, 41, 42, 44, 45, 48, 55, 59, 71, 76 no valor total de R\$ 313.162,35 (Trezentos e treze mil cento e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA – ME CNPJ: 17.270.476/0001-45 ficou vencedora dos itens 06, 21, 22, 23, 24, 26, 32, 43, 46, 47, 49, 56, 57, 61, 65, 68, 70, 74 no valor total de R\$ 24.680,00 (Vinte e quatro mil seiscentos e oitenta reais), NUTRI COMERCIO EIRELI –ME CNPJ: 28.110.516/0001-08 ficou vencedora do item 54, no valor total de R\$ 804,00(oitocentos e quatro reais), FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 21.903.544/0001-33 ficou vencedora dos itens 38, 39, 40 no valor total de R\$ 143.640,00 (Cento e quarenta e três mil seiscentos e quarenta reais), os itens 18, 20, 28, 50, 58, 60, 62, 63, 64, 67, 69, 72, 73, 75 ficaram frustrados. Nova Serrana, 04 de fevereiro de 2019. Adriana Martins Nogueira Lima - Pregoeira.

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA, torna público frustrado o processo licitatório nº 004/2018, pregão presencial nº 004/2018 Objeto: Contratação de empresa operadora de assistência médico-hospitalar, especializada para fornecimento de assistência à saúde, através de plano coletivo



empresarial de assistência à saúde, na modalidade de contratação coparticipativa, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, com cobertura assistencial conforme o rol de procedimentos estabelecido pela agência nacional de saúde, para atendimentos nas cidades de Araújos, Bom Despacho, Divinópolis, Itapeçerica, Itaúna, Formiga, Leandro Ferreira, Luz, Moema, Nova Serrana, Oliveira, Perdígão, São Gonçalo do Pará, Pitangui, Pará de Minas, Belo Horizonte e Conceição do Pará, em caráter eletivo, urgência ou emergência, sendo que os procedimentos em urgência e emergência terão cobertura em todo território nacional, destinados aos beneficiários do plano de assistência à saúde dos servidores de Nova Serrana – Pass. Nova Serrana 04 de fevereiro de 2019. Euzébio Rodrigues Lago. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA-MG, torna público o extrato do contrato 003/2019 do processo licitatório nº 195/2018, Tomada de Preços nº 007/2018 Objeto: – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para Construção das Unidades Básicas de Saúde, Padrão 1, (01 equipe de saúde da família) a serem implantadas nos Bairros Cidade Nova e Santa Sara do Município de Nova Serrana-MG. Contratada: Suprema Construções e Incorporações Ltda CNPJ Nº 14.622.734/0001-17 valor total de R\$642.039,61 para a UBS Santa Sara e valor total de R\$666.835,30 para a UBS Cidade Nova. Nova Serrana 04 de fevereiro de 2019. Euzébio Rodrigues Lago. Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG – Inexigibilidade nº. 02/2019, Processo nº. 09/2019, com fundamento no artigo 25, da Lei 8666/93, observando todos os requisitos contidos na mesma e suas alterações; Credenciada: **MILENA FLÁVIA GONTIJO DIOGO, CPF 833.427.371-15**; Objeto: Avaliação de bens imóveis urbanos, compreendendo apartamentos, casas, terrenos, lojas, sobrelotas, salas e galpões, com elaboração de laudo de avaliação usando valor e método comparativo de dados de mercado, de acordo com a legislação vigente, em razão do Chamamento Público nº 02/2019. Contrato nº

04/2019. Vigência: até 31/12/2019; Valor Global estimado de R\$ 75.000,00. Em: 04/02/2019 por Euzébio Rodrigues Lago – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 01/2019

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **APAE DE NOVA SERRANA-MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.121.538/0001-54, com na cidade de Nova Serrana – MG, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com a APAE de Nova Serrana - MG.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *“resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”*

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o *“bem comum”*, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a APAE de Nova Serrana - MG desenvolve há mais de 21 (vinte e um) anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.



Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Nova Serrana - MG, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: *Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.*

Nova Serrana - MG, 04 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO TÉCNICA

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Nova Serrana - MG, 04 de fevereiro de 2019.

Dra. Fernanda Bechelane Maia – Procuradora Municipal

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausentes qualquer impugnação, tomem-se as providências para o Termo de Colaboração.

Euzébio Rodrigues Lago

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG – Inexigibilidade nº. 04/2019, Processo nº. 012/2019, com fundamento no artigo 25, da Lei 8666/93, observando todos os requisitos contidos na mesma e suas alterações; Credenciado: **FERNANDO DE OLIVEIRA BIZZOTO, CPF 004.856.426-54**; Objeto: Avaliação de bens imóveis urbanos,

compreendendo apartamentos, casas, terrenos, lojas, sobrelojas, salas e galpões, com elaboração de laudo de avaliação usando valor e método comparativo de dados de mercado, de acordo com a legislação vigente, em razão do Chamamento Público nº 02/2019. Contrato nº 05/2019. Vigência: até 31/12/2019; Valor Global estimado de R\$ 75.000,00. Em: 04/02/2019 por Euzébio Rodrigues Lago – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG – Inexigibilidade nº. 05/2019, Processo nº. 014/2019, com fundamento no artigo 25, da Lei 8666/93, observando todos os requisitos contidos na mesma e suas alterações; Credenciada: **LABIMEDI LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME**, CNPJ: 10.209.323/0001-43; Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais de análises clínicas especificados no cadastro do sistema único de saúde, de acordo com os parâmetros assistenciais municipais, através da iniciativa privada em caráter complementar à rede municipal de saúde conforme artigo 24 da lei 8080 de 19 de setembro de 1990, em razão do chamamento público 01/2019. Contrato nº 06/2019. Vigência: 12 meses; Valor Global estimado de R\$ 656.483,60. Em: 04/02/2019 por Euzébio Rodrigues Lago – Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre este Município e a **LAR VICENTINO PADRE LAURO - MG. OBJETO** – Termo de Colaboração tem por objeto a colaboração institucional do **LAR VICENTINO PADRE LAURO**, com a finalidade de promover atividades relativas à área de abrigo ao idoso, com ações socioeducativas, apoio a saúde, sócio familiar e articulação e encaminhamento a rede protetiva com capacidade para 36 residentes, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social. O presente termo aditivo vigorará de 09.02.2019 à 31.12.2019. Nova Serrana, 04 de



fevereiro de 2019. Euzébio Rodrigues Lago –
Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, torna público o extrato do segundo termo aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre este Município e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Serrana. **OBJETO** – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação, conforme cláusula sexta do Termo de Colaboração acima descrito e a alteração da cláusula quarta da liberação do recurso, mais especificamente o cronograma de desembolso. O presente termo aditivo vigorará de 09.02.2019 à 31.12.2019. Nova Serrana, 04 de fevereiro de 2019. Euzébio Rodrigues Lago – Prefeito Municipal
